PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 05/2025
Data: 16 de outubro de 2025

Ementa: autoriza o prefeito de Marechal Cândido Rondon a ausentar-se do país no período compreendido entre 30 de outubro a 02 de novembro de 2025.

Os vereadores que abaixo subscrevem, ocupantes dos cargos e Presidente e 1º Secretário da Mesa Diretiva no biênio 2025/2026, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa de leis, e diante do recebimento da Mensagem e Exposição de Motivos nº 068/2025, de 15 de outubro de 2025, apresentam o seguinte Projeto de Decreto-Legislativo:

"Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica o prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, autorizado a ausentar-se do país no período compreendido entre 30 de outubro a 02 de novembro de 2025, em razão de viagem particular.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 15 de outubro de 2025.

VALDIR SACHSER
(VALDIRZINHO)
VEREADOR

WELYNGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELYNGTON)
VEREADOR